

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM N° 079/02.

Ibiúna, 16 de Setembro de 2002.

LEIA-SE EM SESSÃO

Cópias aos Edis

Ao Comissão

16/09/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermedio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 79, desta data, de autoria do Nobre Vereador Paulo Kenji Sasaki, que tem por objetivo dar denominação como Rua José Rodrigues de Camargo, prestando uma justa homenagem a este ilustre senhor trabalhador da Lavoura, nascido no referido bairro, pessoa muito querida e estimada pelos moradores do bairro, merecendo por tanto esta homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência , na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

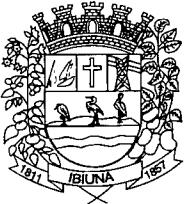
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

**EXMO SR.
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
IBIÚNA/SP.**

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei 1.0
193/2002
Recebido em 16 de 09 de 2002
Prazo vence em 16 de 09 de 2002
Recebido por

*Secretaria Administrativa
Recebido 16/09/2002
14.57 MI*



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

193/2002

PROJETO DE LEI N° 79.
DE 16 DE SETEMBRO DE 2002.

(Handwritten signature)

“Dispõe sobre denominação de Rua”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

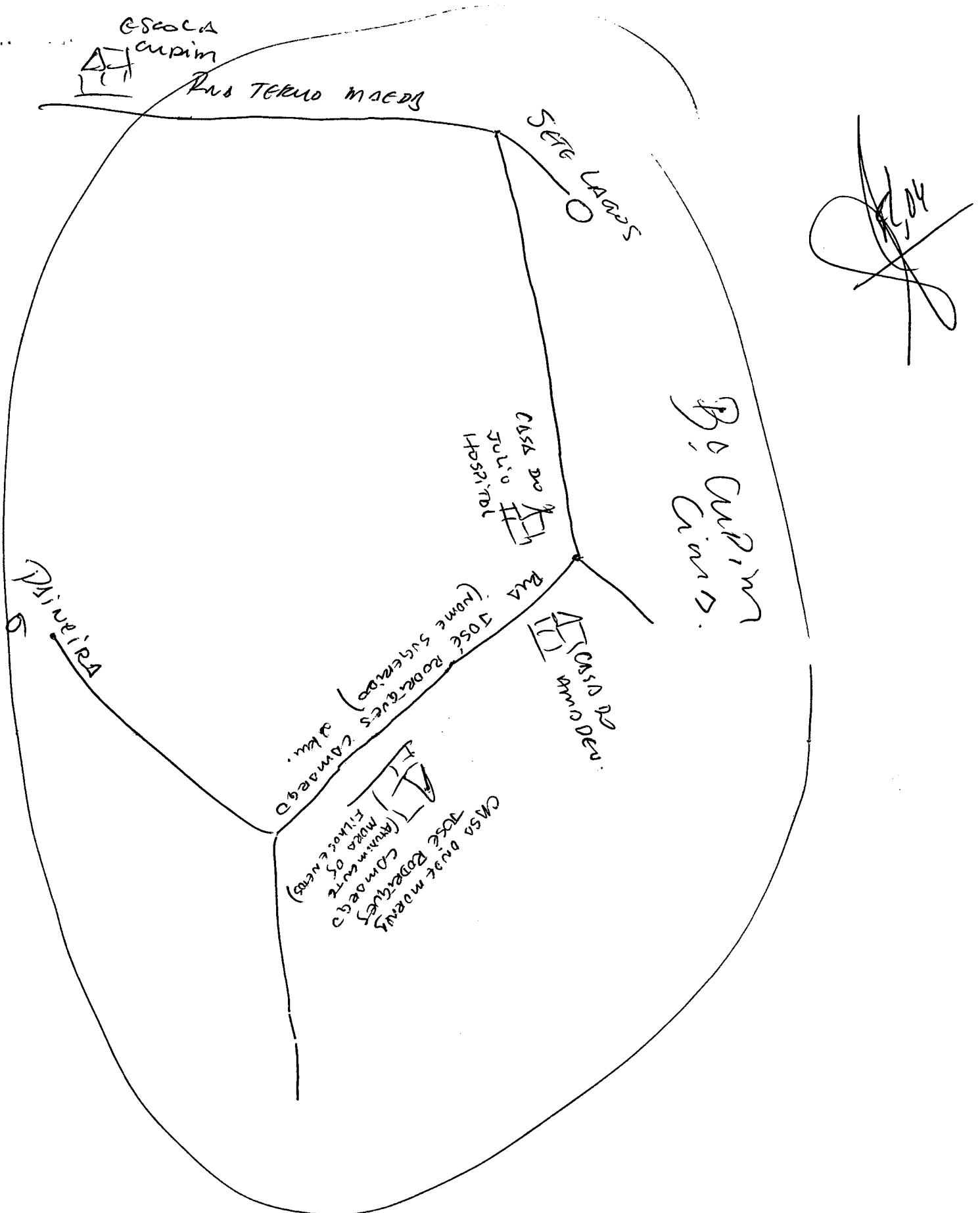


ARTIGO 1º. Fica denominada como Rua “**JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO**”, a rua existente no Bairro do Cupim, com extensão aproximadamente de 2 (dois) quilômetros, tem seu início na casa do Sr. Amadeu e Término na Paineira.

ARTIGO 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE
SETEMBRO DE 2002.**

(Handwritten signature of Fábio Bello de Oliveira)
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



José R. Camargo

Lavrador took tempo de vida
nascido no local - viu de
uma filha e três filhos.

viveu na idade - falecido ^{fazendo} 84 anos de
Vida - nasceu no mesmo local
e faleceu ali mesmo.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIÚNA

MUNICÍPIO DE IBIÚNA

DISTRITO DE IBIÚNA

*Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira*

JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C.05 Folhas 489 Termo N.º 2.780

CERTIFICO que, em 24 de Janeiro de 19_91 foi feito o registro do óbito de JOSE RODRIGUES DE CAMARGO : - falecido às 2,00 horas do dia (24) Vinte e quatro Janeiro de mil novecentos e Noventa e Um (1991), em neste município, Bairro do Cupim : -

do sexo masculino profissão Aposentado : -

natural de ste município : -

com Oitenta e Quatro anos de idade, estado civil viuvo : -

filh o de Raymundo Rodrigues de Camargo : :

e de Virgilia Maria Domingues : -

Foi declarante O Sr. Saturnino Rodrigues de Camargo : -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Jodi Tanaka : -

que deu como causa da morte: - a) Caquexia, b) Acidente Vascular

Cerebral : - e o sepultamento foi realizado no

Cemitério da Paz, esta cidade : -

Observações: Era viúvo de Joana Vieira Domingues, deixa os filhos

Jurandir, Augusto, Jorge e Luiza, e deixa bens: : -

0

0

0

O referido é verdade e dou fé.

0

IBIÚNA , 25 de Janeiro de 19 91:-

*Cartório de Registro Civil e Anexos
Comarca de Ibiúna - SP
Joaquim José da Silva Ferreira*

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM .../.../2002 DE .../.../2002
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO
[Handwritten signatures over the stamp]

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Vereador Cornélio Gabriel Vieira apresentou no dia 20 de agosto passado o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 165/2002 que "Estabelece normas de instalação, proteção e preservação ambiental e de segurança para postos de abastecimento à veículos automotores e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 191/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 192/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 16 de setembro passado o Projeto de Lei nº. 193/2002 que "Dispõe sobre denominação de Rua.";

Considerando a necessária normatização e definição de regras para atualização de legislação municipal vigente desde 1970 referente a postos de abastecimentos de combustíveis dentro da realidade do município que possui a categoria de Estância Turística;

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

Considerando a urgência e relevância nas proposições apresentadas pois tratam de regulamentação de postos e denominação de próprios municipais.

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 165/2002, e os Projetos de Lei nºs. 191, 192 e 193/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 17
DE SETEMBRO DE 2002.

[Signature]
Paulo Kenji Sasaki
(Paulinho Sasaki)
Vereador - PTB

[Signature]
Leoncio R. da Costa
(LEONCINHO)
Vereador - P.T.B

[Signature]
Salvador Alves dos Santos
Vereador



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

[Handwritten signature]

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 193/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 16 de setembro, o Projeto de Lei nº. 193/2002 que “Dispõe sobre denominação de Rua”.

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo denominar Rua do Bairro do Cupim, com extensão de aproximadamente dois quilometros, homenageando o Sr. José Rodrigues de Camargo, trabalhador rural, muito querido, pessoa da comunidade, e colaborador nos trabalhos voluntários do bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua do município, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome e tornaremos mais fácil a localização da mesma para envio de correspondências e acesso de lojas, da Sabesp e Cetril.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 17 DE SETEMBRO DE 2002.

[Handwritten signature]
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

[Handwritten signature]
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signature]
JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

[Handwritten signature]
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÕES

08

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº 193/2002 - fls. 02


FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 180/2002

"Dispõe sobre denominação de Rua."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como Rua "**JOSÉ RODRIGUES DE CAMARGO**", a rua existente no Bairro do Cupim, com extensão aproximadamente de 2 (dois) quilômetros, tem seu início na casa do Sr. Amadeu e término na Paineira.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2002.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE

[Handwritten signatures]
MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 478/2002

Ibiúna, 18 de setembro de 2002.

1b
P-S

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI N°. 180/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 79, nesta Casa tramitou com o nº. 193/2002, que “Dispõe sobre denominação de Rua”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 17 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

SECRETARIA

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 193/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 16 de setembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 17 de setembro, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 193/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 193/2002, foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 180/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 478/2002, da presente data.
Ibiúna, 18 de setembro de 2002.

Almanar Gabriel Vicira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo